



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Contrato n.º 23/2019 – TREMG
SEI n.º 0005495-51.2019.6.13.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a empresa **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ n.º 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, CEP: 35164-258, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, RG n.º MG-10.104.155, CPF n.º 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 23/2019 – TREMG de prestação de serviços/fornecimento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 23/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescida ao Contrato a prestação dos serviços no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 342ª ZE de Montalvânia, **a partir de 1º (primeiro) de abril de 2020**

(dois mil e vinte).

Parágrafo Primeiro: Face à alteração objeto deste Termo Aditivo, Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Montalvânia/MG, 342ª Zona Eleitoral

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificado da ANATEL; 20 (vinte) zonas programáveis, duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 9 (nove) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

Parágrafo Segundo: O Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$2.220,04 (dois mil duzentos e vinte reais e quatro centavos)**, sendo:

- Valor da instalação: R\$840,87 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos);
- Valor do monitoramento: R\$106,09 (cento e seis reais e nove centavos).

Parágrafo Primeiro: O acréscimo efetivado corresponde a 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado ao acréscimo anterior, perfaz um total de 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) de tal valor.

Parágrafo Segundo: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$2.546,09 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos)**, a partir de **1º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: 3390.39.77 - Vigilância

Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 13.978/2020; Unidade Orçamentária: 14.113.

As despesas de 2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Único: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 27 de março de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Vander da Silva Felício
Sócio-Administrador

ANEXO

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Paracatu (203ª ZE) Rua Tupis, 172 – Amoreiras I
Cartório Eleitoral de João Pinheiro (151ª ZE) Av. Gerson Rios, 876 –Térreo –Centro
Cartório Eleitoral de Vazante (295ª ZE) Av. Castelo Branco, 250 – sl. 10 – CAC Independência
Cartório Eleitoral de Bonfinópolis de Minas (329ª ZE) Rua São José, 625 – Centro
Cartório Eleitoral de Buritis (324ª ZE) Rua Bahia, 585 – Centro
Cartório Eleitoral de Unaí (280ª ZE) Rua Professor Olímpio Gonzaga, 220 – Centro
Cartório Eleitoral de Januária (148ª ZE) Travessa São Vicente de Paulo, 50 – Centro
Cartório Eleitoral de Porteirinha (226ª ZE) Praça Raimundo Boaventura Costa, 25 – Vila Kennedy
Cartório Eleitoral de Taiobeiras (266ª ZE) Rua dos Pereiras, 365 – Centro
Cartório Eleitoral de Salinas (244ª ZE) Rua João Ribeiro, 01 – Centro
Cartório Eleitoral de Janaúba (147ª ZE) Rua Américo Soares, 751 – Centro
Cartório Eleitoral de Rio Pardo de Minas (237ª ZE) Praça Doutor Benedito Valadares, 220 – Centro
Cartório Eleitoral de Francisco Sá (115ª ZE) Rua João Catulino de Andrade, 546 – Centro

Cartório Eleitoral de Brasília de Minas (50ª ZE)

Av. Rui Barbosa, 356 – Centro

Cartório Eleitora de Manga (166ª ZE)

Rua Olegário Maciel, 1375 – Centro

Cartório Eleitora de São Francisco (252ª ZE)

Rua Silva Jardim, 436 – Centro

Cartório Eleitoral de Espinosa (109ª ZE)

Av. Dr. José Cangussu, 148 - Centro

Cartório Eleitoral de Grão Mogol (120ª ZE)

Rua Sargento Coelho, 145 – Centro

Cartório Eleitoral de Bocaiúva (44ª ZE)

Rua Celestino José, 67 – Centro

Cartório Eleitoral de Coração de Jesus (94ª ZE)

Rua Comendador Lafetá, 778 – Centro

Cartório Eleitoral de Montes Claros (184ª ZE)

Rua João Souto, 764 – Centro

Central de Atendimento e Cartórios Eleitorais de Montes Claros (185ª e 317ª ZEE)

Rua João Souto, 670 – Centro

Cartório Eleitoral de São João da Ponte (255ª ZE)

Rua 31 de Dezembro, 308 – Centro

Cartório Eleitoral de Montalvânia (342ª ZE)

Endereço: Av. Confúcio, 1631, Loja 01 - Centro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 27/03/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER FURLAN, Testemunha**, em 30/03/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES LEE GILL ANDRADE, Testemunha**, em 30/03/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386622** e o código CRC **6284D8F9**.

0005519-79.2019.6.13.8000

0386622v1

VANDER DA SILVA
FELICIO:04290163
602

Assinado de forma digital
por VANDER DA SILVA
FELICIO:04290163602
Dados: 2020.03.31 13:36:45
-03'00'